



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VANELLI AGROPECUÁRIA no Processo Licitatório nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, consoante intenção, razões e documentos anexados ao processo, fl. 392 a 393 em relação ao item 05 do referido processo.

As contrarrazões foram apresentadas de forma tempestiva às fls. 394-395.

Parecer técnico juntado às fl. 398 a 400.

Decido.

Aprovo o despacho firmado pela Pregoeira constante às fl. 401 a 404, e, nos termos da fundamentação do parecer, que adoto como razões de minha decisão, decido pelo conhecimento e pelo provimento do recurso administrativo interposto.

Publique-se esta decisão, juntamente com o parecer técnico e despacho, no Portal de Compras Públicas e no link do processo constante do site do Município.

Publique-se somente esta decisão no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC.

Cumpra-se.

Lindóia do Sul, SC, 28 de abril de 2025.

Flavio Luiz Benini
Prefeito Municipal